

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROCEDIMENTO Nº 027/2022

OBJETO

Requerimento nº 065/2022 protocolizado em 07/07/2022 – Requer, após deliberação plenária, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, o envio das seguintes informações/documentos:

Previsão de pagamento do piso dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias no Município, tendo em vista os termos da Emenda Constitucional nº 120 de 5 de maio de 2022.

AUTORIA

VEREADORES: FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA, CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA, JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA, REINALDO DOS REIS SILVA E SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Às 15 horas e 00 minutos do dia 11 de julho do ano de 2022
eu, Felipe Cachieri Dina, autuei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

02
01

REQUERIMENTO Nº 065/2022

A Sua Senhoria o Senhor
Vereador/Presidente Reinaldo dos Reis Silva

Senhor Presidente,

Os Vereadores abaixo subscritos, vêm através deste Requerimento, com fulcro no art. 143, I, do Regimento Interno, solicitar, após deliberação plenária, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa informações sobre a previsão de pagamento do piso dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias no Município, tendo em vista os termos da Emenda Constitucional nº 120 de 5 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento visa obter informações sobre o pagamento do piso nacional resultante da política remuneratória e da valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias no Município.

Piumhi, 06 de julho de 2022.

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vereador

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Vereador

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador

REINALDO DOS REIS SILVA
Vereador

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora

PROTOCOLIZADO EM
07/07/22 às 16 horas
PIUMHI
MUNICIPAL DE PIUMHI



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

03
01

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROCEDIMENTO Nº 027/2022

Requerimento nº 065/2022 – informações referentes ao pagamento do piso de profissionais de saúde

Acuso o recebimento do Requerimento nº 065/2022, de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira, Carlos Leonel de Oliveira, João Marcos Macedo Silveira, Reinaldo dos Reis Silva e Shirley Elaine Gonçalves Faria protocolizado nesta Casa Legislativa em 07 de julho de 2022, o qual requer o envio das seguintes informações/documentos:

Previsão de pagamento do piso dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias no Município, tendo em vista os termos da Emenda Constitucional nº 120 de 5 de maio de 2022.

Conforme o Art. 143 inciso 2, quando o Requerimento for escrito pela maioria absoluta dos Vereadores, fica dispensada a deliberação Plenária, DETERMINO que seja encaminhado o referido Requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 12 de julho de 2022.



REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 12/07/22

Data da publicação: 12/07/22



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

04
01

OFÍCIO Nº 232/2022

Piumhi, 13 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Encaminha Requerimento

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Requerimento nº 065/2022, de autoria da dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira, Carlos Leonel de Oliveira, João Marcos Macedo Silveira, Reinaldo dos Reis Silva e Shirley Elaine Gonçalves Faria, os quais requerem que seja informado a previsão de pagamento do piso dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias no Município, tendo em vista os termos da Emenda Constitucional nº 120 de 5 de maio de 2022.

Atenciosamente,



REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



Recebido em:
13/07/22

Ricardo Roca dos Santos
Chefe de Gabinete
Matrícula 01715-7



05
0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO n. 202/2022

Piumhi, 27 de julho de 2022.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi,
Reinaldo dos Reis Silva;

Com meus cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício n. 232/2022, informo-lhe que foi enviado, à esta douta Casa Legislativa, projeto de lei, sobre o tema, para apreciação.

Sem mais para o momento, renovo os meus protestos de elevada estimas e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Vaz
Dr. Paulo César Vaz
Prefeito



Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Reinaldo dos Reis Silva

OP
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB n. 201/2022

CÓPIA

Piumhi, 26 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente remetemos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais vereadores o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias e dá outras providências."***.

Aproveitamos também para requerer seja o presente projeto apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com supedâneo no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

O pedido se justifica para que uma vez aprovado o projeto de lei, possamos implementar o piso dos referidos profissionais, conforme definido pela Emenda Constitucional n. nº 120, de 05 de maio de 2.022, já que o Governo Federal repassou os valores financeiros retroativos aos Municípios para satisfação das despesas.

No aguardo do deferimento, reiteramos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

07
0

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 2022

Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art.1º O piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias de que trata a Lei Complementar nº 52/2018 é fixado no valor de R\$2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Maio de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 26 de julho de 2022.

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos em anexo, para apreciação de V.Sa., e demais vereadores, o anexo projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias e dá outras providências."***

Cabe ao Município, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2.022, reajustar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Importante mencionar que a presente propositura está devidamente acompanhada do Impacto Orçamentário Financeiro, estando desta forma preenchido o requisito previsto na Lei de Responsabilidade para tanto.

Desta feita, estando a matéria dotada de inegável interesse público, revelando-se ainda urgente, solicitamos seja a tramitação do **PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA** nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Com este propósito é que encaminhamos o Projeto, aguardando sua análise e aprovação, se assim entenderem esses nobres Edis.

Atenciosamente,

Piumhi, 26 de julho de 2.022.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

09
0

OFÍCIO Nº 255/2022

Piumhi, 09 de agosto de 2022.

A Suas Excelências o(a) Senhor(a)

Shirley Elaine Gonçalves Faria

João Marcos Macedo Silveira

Fábio Henrique Novaes Ferreira

Reinaldo dos Reis Silva

Carlos Leonel de Oliveira

Vereador(a) da Câmara Municipal de Piumhi – 2021/2024

Assunto: Encaminha Procedimento nº 027/2022 – Requerimento nº 068/2022 – Previsão do pagamento do piso dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias no Município.

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, encaminho a Vossas Excelências, em anexo, cópia do Procedimento nº 027/2022 com os documentos e informações prestadas para que apresentem no **prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período**, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, **susas conclusões verbais ou escritas**, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo, conforme art. 143, parágrafo único c/c art. 220 do Regimento Interno.

Respeitosamente,


FELLIPE CAVALIERI LIMA
Assessor Legislativo

PROTOCOLIZADO EM
09/08/2022 às 09:50 horas
Câmara Municipal de Piumhi



09V
0
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Recebido em: 09/03/22


Shirley Elaine Gonçalves Faria


João Marcos Macedo Silveira


Fábio Henrique Novaes Ferreira


Reinaldo dos Reis Silva


Carlos Leonel de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

10
10

RELATÓRIO Nº 010/2022

Procedimento nº 027/2022 – Informações referentes ao pagamento do piso dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agentes de combate às endemias no Município.

A sua Excelência o Senhor
Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Senhor Presidente,

Em atendimento aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais “o vereador requisitante, no prazo de 15 dias após o recebimento dos documentos/informações, apresentará relatório sucinto para leitura em plenário, das conclusões abstraídas dos referidos documentos”, passamos a relatar o que segue, abaixo:

Por meio do **Requerimento nº 065/2022**, os Vereadores, abaixo assinados, solicitaram ao Poder Executivo, informações referentes ao pagamento do piso dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agentes de combate às endemias no Município.

Através do Ofício 202/2022, o chefe do Poder Executivo encaminhou resposta informando que o referido Projeto de Lei foi enviado a esta Casa Legislativa para apreciação.

Diante das informações recebidas, estes Vereadores concluem pela satisfatoriedade das informações prestadas.

Por fim, encaminhamos o presente Relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis atendendo as providências do parágrafo único do artigo 143 do Regimento Interno.

Piumhi, 12 de agosto de 2022.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vereador 2021-2024

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Vereador 2021-2024



10V
P
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Vereador 2021-2024

REINALDO DOS REIS SILVA

Vereador 2021-2024

SHIRLEY BLAINE GONÇALVES FARIA

Vereadora 2021-2024





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

JJ
①

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROCEDIMENTO Nº 027/2022

Requerimento nº 065/2022 – Informações referentes ao pagamento do piso salarial dos agentes de saúde e agentes de combate às endemias.

Acuso o recebimento, no prazo regimental, do Relatório nº 10/2022, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Carlos Leonel de Oliveira, Reinaldo dos Reis Silva e Shirley Elaine Gonçalves Faria protocolizado em 12/08/2022.

Inclua-se o presente relatório na leitura do expediente da 26ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 16 de agosto de 2022 (terça-feira), para conhecimento dos Nobres Edis.

Após a leitura, DETERMINO o encerramento do procedimento, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

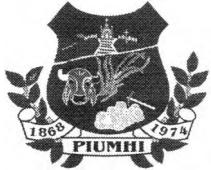
Piumhi, 12 de agosto de 2022.



REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.	
Data da disponibilização:	10/08/22
Data da publicação:	12/08/22



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

TERMO DE ENCERRAMENTO

REF. PROCEDIMENTO Nº 027/2022

Requerimento nº 065/2022 – Informações referente ao pagamento do piso salarial dos agentes de saúde e agentes de combate às endemias.

Este volume possui 11 folhas (01 a 11) devidamente numeradas e rubricadas.

Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme despacho da fl. 11.

Piumhi, 17 de agosto de 2022.


FELIPE CAVALIERI LIMA
Assessor Legislativo